



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO DIREÇÃO  
ENSINO DO CAMPUS SÃO GONÇALO**

**EDITAL Nº 01/2024  
PROGRAMA ALUNO MONITOR**

A Direção Geral do IFRJ *campus* São Gonçalo torna público o Edital Simplificado do Programa de Monitoria Voluntária para o primeiro semestre de 2024, estabelecendo as finalidades, objetivos e normas para a seleção e o desenvolvimento/operacionalização do programa no *campus*.

## **1. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**1.1.** Propiciar aos estudantes monitores a iniciação à prática docente e vida acadêmica no IFRJ - Campus São Gonçalo por meio de atividades de natureza pedagógica e desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta natureza, nas disciplinas e em seus ambientes tecnológicos, que os conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;

**1.2.** Promover formas de acompanhamento dos estudantes em suas dificuldades de aprendizagem, ofertando atividades acadêmicas complementares as atividades de ensino com a finalidade de minimizar a defasagem nos estudos e contribuir para a redução dos índices de evasão e retenção nas disciplinas;

**1.3.** Aprimorar o processo ensino-aprendizagem através da cooperação entre os docentes e os estudantes monitores, no desenvolvimento das práticas pedagógicas e planejamento de atividades.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO ORIENTADOR**

**2.1** São atribuições do **monitor**:

**2.1.1** Cumprir a carga horária semanal de atividades que deve ser de, no máximo, 12 horas, sendo:

**a)** 8 horas semanais (no máximo) de atividades presenciais, a serem realizadas em contraturno de acordo com o turno de atividades letivas do estudante monitor;

**b)** 4 horas semanais (no máximo) de atividades remotas.

**2.1.2** Auxiliar os docentes no desenvolvimento das atividades de ensino-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO DIREÇÃO  
ENSINO DO CAMPUS SÃO GONÇALO

EDITAL Nº 01/2024  
PROGRAMA ALUNO MONITOR

aprendizagem, como por exemplo: colaboração no preparo de aulas e atividades práticas; elaboração de material didático e oficinas; esclarecimento de dúvidas dos discentes da disciplina, auxílio na manutenção dos ambientes tecnológicos e espaços de práticas desportivas;

**2.1.3** Apresentar em forma de posters e/ou apresentações orais as atividades de monitoria desenvolvidas no “Seminário de Monitoria” e submeter os resultados das atividades para a publicação no “Caderno de Monitoria do Campus São Gonçalo”

**2.1.4** Enviar o “*Relatório Final Simplificado de Monitoria Voluntária*” do monitor voluntário para o orientador ao final da monitoria, via formulário on-line disponível em <https://forms.gle/An4ZuVzP5RHNJK4e6>

**2.2** São atribuições do **orientador**:

**2.2.1** Encaminhar à Coordenação Técnico-Pedagógica do *campus* São Gonçalo o número de vagas de monitor por disciplina via formulário *on-line* disponível em <https://forms.gle/AFQRdREJmKxwP7cq6>

**2.2.2** Encaminhar à Coordenação Técnico-Pedagógica do *campus* São Gonçalo o “*Plano de Atividades*” do estudante selecionado no início da vigência da monitoria via formulário *on-line* disponível em <https://forms.gle/Fo5wYureQ3PzgNW67>

**2.2.3** Supervisionar o estudante na execução das atividades de monitoria e dar suporte pedagógico, orientando suas ações;

**2.2.4** Orientar o estudante monitor para a apresentação de suas atividades no “Seminário de Monitoria” e para a publicação no “Caderno de Monitoria”

**2.2.5** Enviar o “*Relatório Final Simplificado de Monitoria Voluntária*” do docente orientador e do monitor para a Coordenação Técnico-Pedagógica do *campus* São Gonçalo, via formulário *on-line* disponível em [https://docs.google.com/forms/d/1\\_bsHAkfOp7l3K7IT-jPGtcToQbDEOX2OH0ka0WVI\\_DA/prefill](https://docs.google.com/forms/d/1_bsHAkfOp7l3K7IT-jPGtcToQbDEOX2OH0ka0WVI_DA/prefill) até 60 dias após o término do semestre

letivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO DIREÇÃO  
ENSINO DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO

EDITAL Nº 01/2024  
PROGRAMA ALUNO MONITOR

### 3. MODALIDADES DE ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

3.1 O Programa de Monitoria Voluntária do *Campus* São Gonçalo contemplará as modalidades de atividades conforme caracterização abaixo:

- **Monitoria de Ensino:** caracteriza-se pela participação do estudante em atividades vinculadas à prática do ensino.
- **Monitor de Ambientes Tecnológicos:** caracteriza-se pela inserção do estudante nos ambientes tecnológicos do *campus* para auxiliar na organização e manutenção desses espaços, assim como assessorar os professores e os técnicos na aplicação de atividades teórico- práticas.
- **Monitor de Atividades Desportivas:** caracteriza-se pela participação do estudante nas rotinas de desenvolvimento de atividades físicas, auxiliando o professor nas atividades desportivas e nas orientações dos ambientes utilizados para a prática esportiva.

### 4. DA INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO

4.1 Para participação no Programa de Monitoria Voluntária é obrigatório que o estudante esteja regularmente matriculado em um curso do *campus* São Gonçalo e que tenha cursado com aprovação a disciplina para qual deseja se candidatar.

4.2 O estudante pode se candidatar para exercer a monitoria em uma (01) disciplina por período letivo.

4.3 Os estudantes interessados em participar da seleção para serem monitores voluntários, deverão se inscrever via formulário *on-line* disponível em <https://forms.gle/D1KvpVf4weubg1UdA>, no período estabelecido no cronograma (item 8) deste edital, enviando as seguintes informações:

- a) Nome;
- b) E-mail;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO DIREÇÃO  
ENSINO DO CAMPUS SÃO GONÇALO**

**EDITAL Nº 01/2024  
PROGRAMA ALUNO MONITOR**

- c) Curso;
- d) Turma;
- e) Vaga para a qual pretende se inscrever

**4.4** O processo seletivo deverá ser conduzido pelo docente que tenha interesse em ter estudantes monitores nas suas atividades de ensino, e terá como etapas de avaliação a análise da nota do semestre anterior e entrevista, ambas de caráter eliminatório. O formulário de avaliação, que será utilizado pelos avaliadores encontra-se disponível em [https://docs.google.com/forms/d/1P\\_O-pEcnW2oRcPRdZvL2kTXI4rIJmIJmPwVbLd0hk9E/prefill](https://docs.google.com/forms/d/1P_O-pEcnW2oRcPRdZvL2kTXI4rIJmIJmPwVbLd0hk9E/prefill)

**4.5** Na entrevista será avaliado o nível de conhecimento do candidato, com critérios de seleção definidos pelo docente orientador responsável pela disciplina (interesse, disponibilidade etc.)

**4.6** Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada etapa avaliativa e a nota final corresponderá à média aritmética das mesmas, considerando-se classificados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis)

**4.7** Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica a cargo do orientador.

## **5. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO**

**5.1** Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item 8 do presente edital e serão divulgados através do site institucional e das redes sociais oficiais do campus.

**5.2** O Campus São Gonçalo reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado específico oficial.

**5.3** O resultado da análise de notas, as datas e horários das entrevistas e resultado final serão divulgados no através do site institucional e das redes sociais oficiais do campus.

**5.4** Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será feita seguindo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO DIREÇÃO  
ENSINO DO CAMPUS SÃO GONÇALO

EDITAL Nº 01/2024  
PROGRAMA ALUNO MONITOR

rigorosamente a ordem de classificação final, conforme a necessidade.

## 6. REGISTRO DOS MONITORES SELECIONADOS

**6.1** O registro dos estudantes monitores selecionados é de responsabilidade do docente orientador por meio do envio do “*Plano de Atividades*” (<https://forms.gle/Fo5wYureQ3PzgNW67>).

**6.2** Os processos de registro de monitorias podem ser retroativos às atividades iniciadas no primeiro mês de atividades letivas de 2024.1 , com prazo de envio até o 30/06/2024.

## 7. HOMOLOGAÇÃO MONITORIA VOLUNTÁRIA

**7.1** Os “*Plano de Atividades*” e “*Relatório Final Simplificado de Monitoria Voluntária*” serão avaliados, quanto ao mérito acadêmico e execução, pela coordenação de curso específica e Direção de ensino do *campus* São Gonçalo.

**7.2** Mediante aprovação do “*Relatório Final Simplificado de Monitoria Voluntária*” o:

- **Estudante monitor voluntário:** receberá um certificado de realização das atividades de monitoria, assinados pela Direção de Ensino e pelo orientador.
- **Orientador:** receberá um certificado de orientação das atividades do monitor voluntário, assinado pela Direção de Ensino do Campus. No caso dos docentes, este documento poderá ser utilizado como comprovação da atividade para o Plano Individual de Trabalho (PIT) e o Relatório de Atividades Docentes (RAD).

**7.3** Fica estabelecido que, ao final do período de monitoria, o monitor voluntário deverá fazer a apresentação oral das atividades desenvolvidas no **SEMINÁRIO DE MONITORIA** que realizar-se à durante a semana acadêmica do campus.

**7.4** O resultado das atividades de monitoria irão compor **O CADERNO DE MONITORIA DO CAMPUS SÃO GONÇALO**, que será publicado de forma digital, em uma parceria do docente, estudante e Coordenação Técnico Pedagógica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO DIREÇÃO  
ENSINO DO CAMPUS SÃO GONÇALO**

**EDITAL Nº 01/2024  
PROGRAMA ALUNO MONITOR**

## **8. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do edital	01/03/2024
Encaminhamento da necessidade de vagas pelos docentes	04 a 07/03/2024
Publicação das vagas de monitoria de acordo com a disciplina	08/03/2024
Período de inscrição	11 a 18/03/2024
Divulgação dos inscritos e calendário de entrevistas	22/03/2024
Divulgação de resultados	25/03/2024
Homologação do resultado final	01/04/2023
Vigência do Edital	08/07/2024

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A validação das inscrições no programa de monitoria voluntária somente ocorrerá mediante o preenchimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

**9.2** É de responsabilidade dos orientadores e dos estudantes interessados pela participação no Programa de Monitoria Voluntária o envio da documentação e o acompanhamento dos prazos descritos neste edital, de acordo com o cronograma (item 8).

**9.3** O monitor não poderá, em nenhuma hipótese, substituir o orientador em sala de aula ou em ambiente tecnológico, bem como na criação dos materiais, mas sim, auxiliá-lo nessas atividades.

**9.4** A monitoria voluntária terá duração de um (01) semestre, tendo um total de **240 horas**, sendo renovável por igual período.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO DIREÇÃO  
ENSINO DO CAMPUS SÃO GONÇALO**

**EDITAL Nº 01/2024  
PROGRAMA ALUNO MONITOR**

**9.5** Cabe à CoIEE (Coordenação de Integração Escola-Empresa) do campus avaliar a possibilidade de aproveitamento das atividades de monitoria como carga horária de estágio curricular.

**9.5.1** Os orientadores que apresentarem projetos visando à submissão do trabalho executado pelo estudante monitor como atividade de estágio curricular, deverão requerer à CoIEE as folhas de frequência para fim de acompanhamento e cálculo da carga horária de estágio.

**9.6** Os casos omissos serão analisados pela DE, juntamente com as equipes envolvidas no processo.

**9.7** O presente edital terá validade até 08 de julho de 2024.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

---

Gleyce Figueiredo de Lima

Diretora Geral